



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 07 de agosto de 2025 - Nº 1.915

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

DECRETOS

DECRETO Nº 80/2025

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS INCLUSIVE OS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado entre o Município de Serrana e o Ministério Público do Estado de São Paulo, nos autos do Inquérito Civil nº 0446.0000228/2023;

DECRETA:

Art. 1º. A obrigatoriedade de controle de frequência funcional, nos moldes do § 2º, do artigo 30, da Lei Complementar nº 300/2012, é válida para todos os servidores municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão, excetuando os cargos de agente político de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, assim como os seguintes cargos:

- I- Procurador Municipal;
- II- Advogado Municipal;
- III- Supervisor da Assessoria de Imprensa;
- IV- Diretor Técnico Jurídico;
- V- Diretor do Departamento da Casa Civil;
- VI- Diretor da Assessoria de Negócios Jurídicos;
- VII- Diretor do Departamento de Segurança Pública.

§ 1º. Os lançamentos deverão ser realizados com estrito respeito à carga horária de cada servidor, com entradas e saídas contemplando a escala de trabalho atribuída pelo Chefe mediato ou imediato e intervalo para descanso ou refeição.

§ 2º. A conferência mensal do controle de frequência funcional servirá para o lançamento da folha de pagamento dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 04 de agosto de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos 05/2017, 11/2017 e demais normas correlatas.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
06 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 81/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 232.555,32, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$50.000,00
02.301.0005.0000 Atensão Básica Componente Fixo IGM Sus Paulista 50.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$3.928,32
02.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.928,32

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$105.000,00
05.302.0001.0000 Atensão à Saúde da População para Procedimentos no MAC 105.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.2101-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$627,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL627,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA
02.003.6.182.13.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$50.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 50.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$5.000,00
05.301.0001.0000 Piso da Atensão Básica em Saúde 5.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$18.000,00
05.301.0002.0000 Estruturação da Rede de Serviços de Atensão Básica de Saúde 18.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$3.928,32
 02.303.0000.0000 (SF) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.928,32

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
 Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$18.000,00
 05.301.0002.0000 (SF) - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde 18.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
 04.018.10.305.10.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$627,00
 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL627,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
 04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$50.000,00
 02.301.0005.0000 Atenção Básica Componente Fixo IGM Sus Paulista 50.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
 02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA
 02.003.6.182.13.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$50.000,00
 01.110.0000.0000 GERAL 50.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
 04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$5.000,00
 05.301.0001.0000 Piso da Atenção Básica em Saúde 5.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.10.2097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$105.000,00
 05.302.0001.0000 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC 105.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 05 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 06 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
 PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI
 Secretária de Administração e Finanças

DECRETO Nº 82/2025
TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS,
NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.006 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA
 04.006.10.122.10.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$100.000,00
 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
 04.014.10.301.10.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$100.000,00
 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 31 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 06 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
 PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI
 Secretária de Administração e Finanças

DECRETO Nº 83/2025
DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS PARA
REALIZAÇÃO DO EVENTO “SERRANA RODEIO MUSIC 2025”,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI, Prefeito do Município de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Ofício Infra nº 249/2025, da Secretaria Infraestrutura Urbana;

Considerando a realização do Evento “Serrana Rodeio Music 2025” no período de 07 a 09 de agosto de 2025, no Parque Permanente de Exposições;

Considerando que o Rodeio se trata de um evento integrado ao calendário cultural do Município;

Considerando a necessidade de interdição de vias públicas para disponibilizar espaços externos do recinto do evento, para instalação de vendedores ambulantes, assim como para resguardar a segurança pública dos frequentadores do evento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada, no período de 07 a 09 de agosto de 2025, a interdição do tráfego de veículos nas seguintes vias públicas municipais:

- I- Avenida Estrela do Oriente, sentido bairro centro e centro do bairro, entre as Ruas Estrela Guia e Espírito Santo;
- II- Rua Rondônia, sentido bairro centro, no cruzamento com a Avenida Estrela do Oriente;
- III- Rua Roraíma, sentido centro bairro, no cruzamento com a Rua Amapá;
- IV- Rua Espírito Santo, sentido bairro centro, no cruzamento com a Avenida Estrela do Oriente;

Art. 2º. Fica proibido, no período de 07 a 09 de agosto de 2025, o estacionamento em toda lateral da Praça Santos Reis na extensão da Rua Estrela Guia.

Art. 3º. Fica reservado, no período de realização do Evento “Serrana Rodeio Music 2025”, o espaço que compreende a Avenida Estrela do Oriente no sentido bairro centro entre as Ruas Estrela Guia e Rua Roraíma para instalação de uma Praça de Alimentação Externa para instalação de comércio ambulante.

Art. 4º. É permitido o trânsito de veículos nos seguintes casos:

- I- de moradores, exclusivamente para ingresso/saída de suas garagens;
- II- e em casos emergenciais acompanhado das autoridades de trânsito competente.

Art. 5º. O controle e fiscalização das determinações contidas no presente Decreto, ficarão a cargo da Secretaria de Infraestrutura Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
06 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIAS

PORTARIA Nº 908/2025 CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Tatiane Vieira Balbino, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 41.8XX.XXX-0, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Monitor de Creche, com Padrão Referência P-36, com início em 06/08/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
06 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 909/2025 CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Érica Naves Dias, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 32.0XX.XXX-X, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Monitor de Creche, com Padrão Referência P-36, com início em 06/08/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
06 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 910/2025 CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Regina Aparecida Frigeri, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 20.1XX.XXX-0, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Monitor de Creche, com Padrão Referência P-36, com início em 06/08/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
06 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 911/2025 CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Adriana Ferreira Franco Costa, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 35.1XX.XXX-7, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Psicopedagoga, com Padrão Referência P-38, com início em 06/08/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
06 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESISTÊNCIA (CONCURSO PÚBLICO)

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, torna público que o candidato, abaixo relacionados, foram convocados, através do jornal "Diário Oficial do Município, E-mail e via App", no dia 17 de Junho de 2025, não manifestaram interesse pela admissão por meio de Concurso Público, pelo Regime Estatutário, sendo consolidado DESISTÊNCIA da vaga, sem direito a recursos administrativos.

CLASSIFICAÇÃO CONCURSO Nº 01/2024

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Class.	Nome	Documento
11º	MARINA PEREIRA MAZOTTI	32241791	

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 06 de Agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

EDITAL DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, torna público que os candidatos, abaixo relacionados, foram convocados, através do “Diário Oficial do Município, E-mail e via App”, no dia 28 de Julho de 2025, não manifestaram interesse pela admissão por Prazo determinado, sendo consolidado DESISTÊNCIA da vaga, sem direito a recursos administrativos.

CARGO – PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA	CLASS NOME	DOCUMENTO
3º	RENAN COCHONI DE SOUZA	447102102

CARGO – PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS	CLASS NOME	DOCUMENTO
13º	LAIS CRISTINA SILVA BELESSO	488544427

Paço Municipal Estrela D’Alva
Serrana, 06 de Agosto de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

EDITAL DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, torna público que os candidatos, abaixo relacionados, foram convocados, através do “Diário Oficial do Município, E-mail e via App”, no dia 30 de Julho de 2025, não manifestaram interesse pela admissão por Prazo determinado, sendo consolidado DESISTÊNCIA da vaga, sem direito a recursos administrativos.

CARGO – PSICOPEDAGOGO (A)	CLASS NOME	DOCUMENTO
3º	BEATRIZ HELENA RICARDO BARRETO	342805630

Paço Municipal Estrela D’Alva
Serrana, 06 de Agosto de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

EDITAL DE CHAMAMENTO 12/2025 CONCURSO PÚBLICO 01/2024

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 07, 08 ou 11 de Agosto de 2025, no horário das 13:30h às 16:30h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por meio de CONCURSO PÚBLICO, regido pelo Regime Estatutário. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a recurso administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/9>

CLASSIFICAÇÃO CONCURSO Nº 01/2024

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – COTA NEGRO	Class.	Nome	Documento
4º		JULIO CESAR CAVALIERI	184230494

Paço Municipal Estrela D’Alva
Serrana, 06 de Agosto de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 07,08,09,11 ou 12 de Agosto de 2025, no horário das 13:30h às 16:30h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, regido pelo Regime CLT. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a Recurso Administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/8>

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

CARGO – PSICOPEDAGOGO(A)	CLASS NOME	DOCUMENTO
4º	PRISCILA MARIA MANFRIM REIS	325571120

CARGO – PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA	CLASS NOME	DOCUMENTO
4º	PAULO CESAR DA SILVA ANDREUCCI	498280846

CARGO – PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA- INGLÊS	CLASS NOME	DOCUMENTO
14º	SABRINA ESCOURA REMONDI	23946591

Paço Municipal Estrela D’Alva
Serrana, 06 de Agosto de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 047/2025 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Ata da Reunião da Comissão de Seleção, realizada no dia 04 de agosto de 2025, na sede da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo de Serrana.

Aos 04 dias de agosto de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniu-se na Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, a Comissão de Seleção de Propostas, designada pelo Chefe do Executivo Municipal pela Portaria nº 863/2025, presentes os senhores Paulo Ricardo Dias Florentino, Adilson Aparecido Silva e Kleber Nascimento Grund. Em conformidade com as disposições do edital nº 047/2025 – Chamamento Público para firmar parceria com Organização da Sociedade Civil por meio de Termo de Colaboração para realização de eventos comemorativos aos 30 anos da Orquestra Municipal de Metais e Percussão, a Comissão iniciou os trabalhos analisando a documentação da Federação de Fanfarras e Bandas do Estado de São Paulo, tendo esta sido a única OSC que encaminhou proposta para este chamamento, a fim de apurar a pontuação seguindo critérios descritos no item 9 do edital. O senhor Paulo Ricardo Dias Florentino, apresentou aos demais membros a documentação recebida por e-mail, sendo separado os documentos de habilitação para posterior conferência e lida a proposta na íntegra, onde foi observado a conformidade do plano de trabalho com o objeto do chamamento público, a reciprocidade de interesse das partes na realização, a viabilidade de execução, disponibilidade orçamentária e coerência da planilha orçamentária presente na proposta. Em análise aos documentos anexos à proposta, observando-se os critérios de julgamento, descritos no item 9 do edital, foi dada a pontuação 03 para o item A, uma vez que a organização apresentou 3 comprovantes de experiência na execução de projetos compatíveis ao objeto da parceria proposta. Comprovado também a existência de equipe técnica capacitada para o desenvolvimento da proposta, atendendo

plenamente ao item B, resultando em pontuação de valor 02. A Organização apresentou documentos que comprovaram condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria, resultando em pontuação 02 por atender plenamente o critério C, e por fim recebeu pontuação 03 por ter apresentado documentação comprovando o cumprimento de metas estabelecidas em 03 contratos anteriores, incluindo 1 com a prefeitura municipal de Serrana. Diante do exposto, o resultado total do Julgamento da Proposta foi de 10 (dez) pontos, que resultou na aprovação da proposta encaminhada pela Federação de Fanfarras e Bandas do estado de São Paulo. A documentação de habilitação foi avaliada na sequência, em que se confirmou documentação regular e em conformidade com o que foi solicitado no edital, conforme segue: Estatuto da Organização, Ata da Diretoria, Relação de Dirigentes, Certidão Negativa de Débitos com a União, Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual, Certidão negativa de Débitos municipais, Certidão de Regularidade com o FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Relatório de Atividades da FFABESP, Portfólio de atividades compatíveis ao objeto, Declaração de Capacidade Técnica, Declaração de não contratação e inexistência de servidores públicos na diretoria da organização, Declaração de não contratação de parentes ou empresas de dirigentes ou membros do poder público pela organização, Declaração de regularidade com as prestações de contas financeiras do ano anterior junto à Prefeitura. Dessa maneira concluiu-se pela habilitação da Federação de Fanfarras e Bandas do estado de São Paulo, sendo lavrada esta ata e encaminhada ao departamento competente para a publicação da mesma no Diário Oficial do Município de Serrana, conforme previsto no item 10 do edital 047/2025.

Serrana / SP, 04 de agosto de 2025.

Paulo Ricardo Dias Florentino
Presidente

Adilson Aparecido da Silva
Membro

Kleber Nascimento Grund
Membro

EDITAL

EDITAL – AUDIÊNCIA PÚBLICA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2026

A Prefeitura Municipal de Serrana, por meio do Departamento da Fazenda, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), CONVIDA a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026.

A audiência será realizada com o objetivo de garantir a transparência, a participação popular e a discussão democrática das prioridades que irão orientar a elaboração do projeto de lei.

Data: 11 de agosto de 2025
Horário: 19h00
Local: Câmara Municipal de Serrana
Endereço: Rua Armando Padilha, nº 1 – Centro – Serrana/SP

A participação da comunidade é fundamental para a construção de políticas públicas mais eficientes e alinhadas às necessidades da população.

Serrana, 06 de agosto de 2025.

Leonardo Caressato Capíteli
Prefeito Municipal de Serrana



PREFEITURA DE SERRANA
16 3489-2800



Secretaria de Assistência Social
16 3489-2870

Secretaria da Educação
16 3489-2880

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
16 3489-2876

Secretaria de Infraestrutura
16 3489-2873

Secretaria da Saúde
16 3489-2850

Subprefeitura Dom Pedro
16 3489-2818

ACESSE A LISTA COMPLETA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

PROJETO Serrana + LIMPA

**PARA MANTER NOSSA CIDADE LIMPA,
PRECISAMOS DA COLABORAÇÃO DE TODOS**

**PROPRIETÁRIOS, LIMPEM SEUS TERRENOS,
DEIXANDO-OS LIVRES DE MATO ALTO,
LIXO URBANO OU ENTULHO**

**Um terreno sujo pode causar a
proliferação de vetores de doenças
e animais peçonhentos**

**VAMOS EXERCER
A CIDADANIA!**

